



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3199/2022.**

LIDO EM: 07/02/2022.

TOTAL DE PÁGINAS: 39.

ASSUNTO:- Concede Título de Utilidade Pública a Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos.

**AUTOR: DIONÍZIO APARECIDO VIARO  
“DIOCAR”.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/02/2022.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM  
18/02/2022, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 2459,  
PÁGINA 13.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 14/02/2022 sob  
o nº 019/2022/CMS.**

**LEI Nº 2.806/2022.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1761/ (44)4006-1762

E-mail: [ver.dionizio@cms.pr.gov.br](mailto:ver.dionizio@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 3199 / 22

Autor: Vereador Dionizio Aparecido Viaro “DIOCAR”

Concede Titulo de Utilidade Pública a  
Associação Cultural, Social e Educacional  
VM Anjos

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, concedido o Titulo de Utilidade Pública à “Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos.” pelos relevantes serviços prestados na área de assistência social e beneficente, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 40.447.380/0001-21, fundado em 11 de novembro de 2020, com sede à na Rua Cruzeiro do Sul, Nº: 292, Jardim Universal, Sarandi PR, CEP 87114-370.

**Art. 2º** A Associação Cultural, Social, e Educacional VM Anjos, disposto no Art 1º Inciso III da Lei Nº 2458, de 11 de Dezembro de 2018.

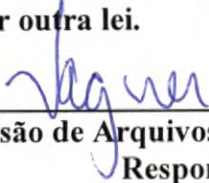
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA.

A apresentação do projeto de lei, visa beneficiar a referida entidade com o título de utilidade pública, como incentivo para desenvolvimento de projetos, bem como a celebração de convênios com órgãos públicos .

Plenário Adércio Marques da Silva 11 dias do mês de Novembro de 2021.

### Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.	Informo que HÁ impedimento para prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.
 Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	 Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável
Data: 06/01/2022	Data: / /

Dionizio Aparecido Viaro “DIOCAR”

Vereador-Autor

[ver.dionizio@cms.pr.gov.br](mailto:ver.dionizio@cms.pr.gov.br)



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NO DIA 07/02/2022 – POR UNANIMIDADE – COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NO DIA 14/02/2022 – POR UNANIMIDADE – COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER, brasileira, maior, inscrita no CPF nº 019040599-61, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL EDUCACIONAL VM ANJOS de SARANDI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF. nº 40447.380/0001- 21, sediada na rua cruzeiro do sul nº 292, Jardim universal, neste município; DECLARO para os fins de direito e a quem possa interessar que todos os cargos da diretoria da entidade não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos desejados, firmo a presente

Sarandi-PR, 24 de outubro de 2021

 *Maria Angelica Branco Goppinger*  
 MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA**  
 Rua Jagana, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 1149xazqtnUqc35LPT4EtXntb  
 Consulte em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER**. Dou fé. Sarandi-Paraná, 03 de novembro de 2021. AT

Em Cartório da Verdade

Sirival Clementino de Mendonça - Notário  
 Emot: R\$4,72 (VRC 21.73). Funrejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18



DECLARAÇÃO

№ 3 1 9 9 / 2 2

Eu, MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF. Nº: 019040599-61, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS DE SARANDI, inscrita no CNPJMF. Nº: 40447.380/0001-21, sediada na rua Cruzeiro do Sul Nº: 292, Jardim Universal, neste município, DECLARO para os devidos fins, que a entidade não houve movimentação financeira desde sua fundação, até o presente momento. E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta efeitos desejados, firmo a presente.

Sarandi-PR, 24 de Outubro de 2021.





*Maria Angelica Branco Goppinger*  
MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**  
Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 1149KazqtnUqh35b2sRbtXatb  
Consulte em <http://selo.fonarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER**. Dou fé. Sarandi-Paraná, 03 de novembro de 2021. AT  
Em Teste da Verdade

*Sinval Clementino de Mendonça*  
Sinval Clementino de Mendonça - Notário  
Emol.: R\$4.72 (VRC 21.73). Funrejus: R\$1.18. Selo: R\$0.90. FUNDER: R\$0.24. ISSN: R\$0.14. Total: R\$7.18

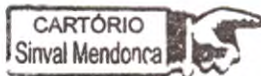


DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF. nº 019040599-61, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS DE SARANDI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF. nº 40447.380/0001- 21, sediada na rua cruzeiro do sul nº 292, Jardim universal ,neste município; DECLARO para os fins de direito e a quem possa interessar que a entidade em questão até o momento não recebeu nenhuma verba pública.

E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos desejados, firmo a presente.

Sarandi-PR, 24 de outubro de 2021



*Maria Angelica Branco Goppinger*  
MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**  
Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-148 - Sarandi-PR

Selo Nº 4140XazqtnUq135LPToHtXnr

Consulte em <http://selo.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MARIA ANGELICA BRANCO**

**GOPPINGER**, Dou fé. Sarandi-Paraná, 03 de novembro de 2021. AT

Em Test. da Verdade

*[Handwritten signature]*  
Sirval Clementino de Mendonça - Notário

Emol.: R\$4,72(VBC 21,73). Funrejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNOSP  
R\$0,24. ISSQN: R\$0,14 Total: R\$7,18



DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER, brasileira, maior, inscrita no CPF nº 019040599-61, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL EDUCACIONAL VM ANJOS de SARANDI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF. nº 40447.380/0001- 21, sediada na rua cruzeiro do sul nº 292, Jardim universal, neste município; DECLARO para os fins de direito e a quem possa interessar que todos os cargos da diretoria da entidade não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos desejados, firmo a presente

Sarandi-PR, 24 de outubro de 2021



*Maria Angélica Branco Goppinger*  
 MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**  
 Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.171-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 1149xazqtndq935tPHu6tXntb  
 Consulte em <http://selo.funai.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER**. Dou fé. Sarandi-Paraná, 03 de novembro de 2021. AT  
 Em Teste da Verdade.

*Sinval Clementino de Mendonça*  
 Sinval Clementino de Mendonça, Notário  
 Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73). Funrejus- R\$1,19. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18



DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF. n°019040599-61, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS DE SARANDI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF. n° 40447.380/0001- 21, sediada na rua cruzeiro do sul n° 292, Jardim universal, neste município; DECLARO para os fins de direito e a quem possa interessar que a entidade não tem fins lucrativos, não distribui lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e que seu respectivo patrimônio é aplicado na consecução do objeto social. E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos desejados, firmo a presente

Sarandi-PR, 24 de outubro de 2021.

CARTÓRIO  
Sival Mendonça

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 11497azqtnUqI35LPnftXnt r

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER**. Dou fé. Sarandi, Parana, 03 de novembro de 2021. AT

Em Teste da Verdade

Sival Clementino de Mendonça - Notário

Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73) - Funrejus R\$1,18. Selo R\$0,90. FUNDEF R\$0,24. ISSQN R\$0,14. Total: R\$7,18





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.447.380/0001-21</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUZEIRO DO SUL</b>	NÚMERO <b>292</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>87.114-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM UNIVERSAL</b>	MUNICÍPIO <b>SARANDI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 8461-3756</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **17:43:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROTOCOLADO SOB Nº

019822

RTD/PJ-Sarandi-PR

000431

SARANDI - PARANÁ

№ 3199/22

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2020, na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114-370; a partir das 20:00 horas, instalou-se a assembleia geral de fundação, aprovação dos estatutos sociais, eleição e posse da diretoria da Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos, sob a presidência da senhora Maria Angélica Branco Goppinger. Constatada a presença de número de pessoas suficiente para deliberar, a presidente declarou abertos os trabalhos e convidou para secretariar os trabalhos a senhora Rosenilda da Silva Cardoso. Colocado em votação os novos estatutos sociais da associação, o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos presentes, o qual passou a ter vigência de imediato. Em seguida, passou-se a eleger a diretoria, para cumprir mandato de 22/08/2020 a 22/08/2024, sendo que apenas uma chapa foi apresentada e eleita pela unanimidade dos presentes, a qual é a seguinte: Presidente: Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370; CPF 019.040.599-61 e RG 6.909.049-4/SSP/PR; Vice-Presidente: Angelica Aparecida dos Santos Soares, brasileira, solteira, maior, do lar, residente a Avenida Morangueira, 949, JD Universal, Sarandi, PR; CEP 87114-290; CPF 107.057.279-98 e RG 12.532.585-8/SSP/PR; secretária: Rosenilda da Silva Cardoso, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Cometa, 269, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87114-380, CPF 067.752.589-33 e RG 10.345.899-4/SSP/PR e tesoureiro: Vilmar Goppinger, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF 669.469.219-68 e RG 4.847.186-2/SSP/PR, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370, que foi declarada empossada. Após a discussão de assuntos gerais, declarou o senhor presidente encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim, que secretariei os trabalhos, assinada, pelo presidente e pelos demais que desejarem assinar. Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

ROSENILDA DA SILVA CARDOSO

Rosenilda da Silva Cardoso

Secretária

Angelica Aparecida dos Santos Soares

Angelica Aparecida dos Santos Soares

Vice Presidente

Maria Angelica Branco Goppinger

Maria Angelica Branco Goppinger

Presidente

Vilmar Goppinger

Vilmar Goppinger

Tesoureiro

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI - PR  
 Rua Guiapó, 612, Salas 01 e 02, Centro - Tel.: (44) 3264-1124  
 Selo de Fiscalização Nº 1811476PJAA000000000220U  
 Consulte o selo em: <https://horus.funarpen.com.br/consulta>

Protocolado sob nº 0019822 Distribuído sob n. 701  
 Averbado no livro nº A-013  
 Sob nº 00/0000431

Sarandi, 11 de novembro de 2020  
 Gisele Campos Batista Gomes  
 Escrevente Juramentada

Emolumento - Isentos R\$19,30, Fundep: R\$0,97, Junrejus: R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1, Distribuidor: R\$9,02, Digitalização: R\$ 0,57 - TOTAL: R\$40,28



PROTOCOLADO SOB Nº  
019872  
RTD/PJ-Sarandi-PR

RECORRIDO Nº 000431  
SARANDI - PARANÁ

№ 3 199 / 22

LISTA DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL,  
SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

- Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370; CPF 019.040.599-61 e RG 6.909.049-4/SSP/PR;

Angelica Aparecida dos Santos Soares, brasileira, solteira, maior, residente a Avenida Morangueira, 949, JD Universal, Sarandi, PR; CEP 87114-290; CPF 107.057.279-98 e RG 12.532.585-8/SSP/PR;

Rosenilda da Silva Cardoso, brasileira, viúva, zeladora, residente na Rua Cometa, 269, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87114-380, CPF 067.752.589-33 e RG 10.345.899-4/SSP/PR;

Vilmar Goppinger, brasileiro, CPF 669.469.219-68 e RG 4.847.186-2/SSP/PR, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370.

Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

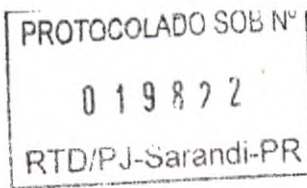
*ROSENILDA DA SILVA CARDOSO*  
Rosenilda da Silva Cardoso  
Secretária

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Maria Angelica Branco Goppinger  
Presidente

*Angelica dos Santos Soares*  
Angelica Aparecida dos Santos Soares  
Vice Presidente

*Vilmar Goppinger*  
Vilmar Goppinger  
Tesoureiro





№ 3199/22

LISTA DE DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL,  
SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

- Presidente: Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370; CPF 019.040.599-61 e RG 6.909.049-4/SSP/PR;
  - Vice Presidente: Angelica Aparecida dos Santos Soares, brasileira, solteira, maior, do lar, residente a Avenida Morangueira, 949, JD Universal, Sarandi, PR; CEP 87114-290; CPF 107.057.279-98 e RG 12.532.585-8/SSP/PR;
  - Secretária: Rosenilda da Silva Cardoso, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Cometa, 269, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87114-380, CPF 067.752.589-33 e RG 10.345.899-4/SSP/PR;
- Tesoureiro: Vilmar Goppinger, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF 669.469.219-68 e RG 4.847.186-2/SSP/PR, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370.

Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

*ROSENILDA DA SILVA CARDOSO*  
Rosenilda da Silva Cardoso  
Secretária

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Maria Angelica Branco Goppinger  
Presidente

*Angelica Aparecida dos Santos Soares*  
Angelica Aparecida dos Santos Soares  
Vice Presidente

*Vilmar Goppinger*  
Vilmar Goppinger  
Tesoureiro



PROTOCOLOS 0011  
019822  
RTD/PJ-Sarandi-PR

000431  
SARANDI - PARANÁ

№ 3199/22

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS, realizada no dia 22 de agosto de 2020, na rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.87.114-370, a partir das 20:00 horas.

Rosivilda da S. Cardoso

Angélica Aparecido dos Santos Soares

Vilmar Goppinger

Marie Angélica Branco Goppinger



000431  
SARANDI - PARANÁ

PROTOCOLADO SOB Nº  
019822  
RTD/PJ-Sarandi-PR  
#3199722

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2020, na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114-370; a partir das 20:00 horas, instalou-se a assembleia geral de fundação, aprovação dos estatutos sociais, eleição e posse da diretoria da Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos, sob a presidência da senhora Maria Angélica Branco Goppinger. Constatada a presença de número de pessoas suficiente para deliberar, a presidente declarou abertos os trabalhos e convidou para secretariar os trabalhos a senhora Rosenilda da Silva Cardoso. Colocado em votação os novos estatutos sociais da associação, o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos presentes, o qual passou a ter vigência de imediato. Em seguida, passou-se a eleger a diretoria, para cumprir mandato de 22/08/2020 a 22/08/2024, sendo que apenas uma chapa foi apresentada e eleita pela unanimidade dos presentes, a qual é a seguinte: Presidente: Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370; CPF 019.040.599-61 e RG 6.909.049-4/SSP/PR; Vice-Presidente: Angelica Aparecida dos Santos Soares, brasileira, solteira, maior, do lar, residente a Avenida Morangueira, 949, JD Universal, Sarandi, PR; CEP 87114-290; CPF 107.057.279-98 e RG 12.532.585-8/SSP/PR; secretária: Rosenilda da Silva Cardoso, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Cometa, 269, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87114-380, CPF 067.752.589-33 e RG 10.345.899-4/SSP/PR e tesoureiro: Vilmar Goppinger, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF 669.469.219-68 e RG 4.847.186-2/SSP/PR, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370, que foi declarada empossada. Após a discussão de assuntos gerais, declarou o senhor presidente encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim, que secretariei os trabalhos, assinada, pelo presidente e pelos demais que desejarem assinar. Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

*Rosenilda da Silva Cardoso*  
Rosenilda da Silva Cardoso  
Secretária

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Maria Angelica Branco Goppinger  
Presidente

*Angelica Aparecida dos Santos Soares*  
Angelica Aparecida dos Santos Soares  
Vice Presidente

*Vilmar Goppinger*  
Vilmar Goppinger  
Tesoureiro

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI - PR  
Rua Guaiapó, 612, Salas 01 e 02, Centro - Tel.: (44) 3254-1124  
Selo de Fiscalização Nº 18114763JAA00600005002200  
Consulte o selo em: <http://horus.fuarpeu.com.br/consulta>

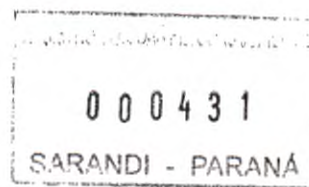
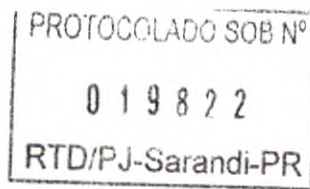
Protocolado sob nº 0019822  
Averbado no livro nº A-013  
Sob nº 00/0000431

Distribuído sob n. 701

Sarandi, 11 de novembro de 2020.  
Gisele Campos Batista Gomes  
Escrivente Juramentada

Emolumento: Isentos R\$19,30, Fundep: R\$0,97, Junrejus: R\$8,67; Selo Fuarpeu: R\$1,00  
Distribuidor: R\$2,02, Digitalização: R\$ 0,57 - TOTAL: R\$40,28





№ 3 1 9 9 / 2 2

LISTA DE DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL,  
SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

- Presidente: Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370; CPF 019.040.599-61 e RG 6.909.049-4/SSP/PR;
  - Vice Presidente: Angelica Aparecida dos Santos Soares, brasileira, solteira, maior, do lar, residente a Avenida Morangueira, 949, JD Universal, Sarandi, PR; CEP 87114-290; CPF 107.057.279-98 e RG 12.532.585-8/SSP/PR;
  - Secretaria: Rosenilda da Silva Cardoso, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Cometa, 269, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87114-380, CPF 067.752.589-33 e RG 10.345.899-4/SSP/PR;
- Tesoureiro: Vilmar Goppinger, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF 669.469.219-68 e RG 4.847.186-2/SSP/PR, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370.

Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

*ROSENILDA DA SILVA CARDOSO*  
Rosenilda da Silva Cardoso  
Secretária

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Maria Angelica Branco Goppinger  
Presidente

*Angelica dos Santos Soares*  
Angelica Aparecida dos Santos Soares  
Vice Presidente

*Vilmar Goppinger*  
Vilmar Goppinger  
Tesoureiro



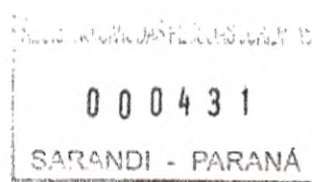
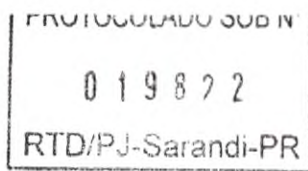
ILUSSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURIDICAS DE SARANDI - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E  
EDUCACIONAL VM ANJOS, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD  
Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114-370, neste ato representada por sua  
representante legal Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã,  
filha de Elenice Luzia Branco e Santo de Paula Branco, residente na Rua  
Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370, nascida em  
Jandaia do Sul, no dia 28/08/1975; portadora do CPF 019.040.599-61 e RG  
6.909.049-4/SSP/PR, vem através do presente, requerer o arquivamento e registro  
de seus atos constitutivos (estatuto social, atas e demais documentos anexos), neste  
cartório, com base no art. 121, da Lei Federal 6.015/1973.

Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Maria Angélica Branco Goppinger  
Presidente





Nº 3199/22

LISTA DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL,  
SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

- Maria Angelica Branco Goppinger, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370; CPF 019.040.599-61 e RG 6.909.049-4/SSP/PR;

Angelica Aparecida dos Santos Soares, brasileira, solteira, maior, residente a Avenida Morangueira, 949, JD Universal, Sarandi, PR; CEP 87114-290; CPF 107.057.279-98 e RG 12.532.585-8/SSP/PR;

Rosenilda da Silva Cardoso, brasileira, viúva, zeladora, residente na Rua Cometa, 269, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87114-380, CPF 067.752.589-33 e RG 10.345.899-4/SSP/PR;

Vilmar Goppinger, brasileiro, CPF 669.469.219-68 e RG 4.847.186-2/SSP/PR, residente na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114.370.

Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

*ROSENILDA DA SILVA CARDOSO*  
Rosenilda da Silva Cardoso  
Secretária

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Maria Angelica Branco Goppinger  
Presidente

*Angelica Ap*  
Angelica Aparecida dos Santos Soares  
Vice Presidente

*Vilmar Goppinger*  
Vilmar Goppinger  
Tesoureiro



№ 3 1 9 9 / 2 2

## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS**

Capítulo I - Da denominação, sede, foro e duração:

Artigo 1º - Fica constituída a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS, neste estatuto denominada simplesmente Associação é uma instituição civil de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, social e educacional, que será regida pelo presente estatuto, bem como pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A Associação possui sede e foro na Rua Cruzeiro do Sul, 292, JD Universal, Sarandi, PR, CEP 87.114-370 e utilizará o nome de fantasia VM ANJOS.

Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é por prazo indeterminado.

Capítulo II - Dos objetivos:

Artigo 4º - São objetivos da Associação:

4.1 - Apoiar, fomentar e estimular iniciativas relacionadas à produção, veiculação e fomento cultural, bem como, apoiar, desenvolver as atividades e campanhas institucionais, culturais e educacionais, priorizando a democratização e a socialização da cidadania.

4.2 - Realizar, estudos, pesquisas, cursos, seminários, oficinas, palestras e demais meios de expressão do desenvolvimento cultural, artístico e de comunicação;

4.3 - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a Assistência Social e beneficente;

4.4 - Promover eventos e outras atividades de formação e difusão no campo cultural e educacional;

4.5 - Firmar contratos, convênios, parcerias, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, importar e exportar bens e serviços e promover intercâmbios para consecução de seus objetivos;

4.6 - Valorizar a cultura e as tradições local e regional, incentivando a criatividade e a sistematização científica e tecnológica, tanto à nível individual como coletivo.



№ 3 199 / 22

- 4.7 – Sociabilizar as atividades de construção do conhecimento promovendo gratuitamente, cursos profissionalizantes e treinamento de mão de obra;
- 4.8 – Criar uma base de informações que propicie e estimule a realização de estudos e pesquisas e permita o estabelecimento de intercâmbio com entidades congêneres do país e do exterior;
- 4.9 – Fomentar a profissionalização, pesquisa educacional, social e artístico-cultural, científica e tecnológica;
- 4.10 – Criar projetos comunitários de expressão compartilhada nas áreas educacional, artístico-cultural, científica e tecnológica no desenvolvimento da qualificação e geração de trabalho e renda para a população carente;
- 4.11 – Estimular a participação de expoentes da comunidade em setores relacionados com Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Informação, Ciência e Tecnologia em suas atividades.
- 4.12 – Prestar serviços de consultoria nas áreas de atuação para organismos públicos e privados;
- 4.13 – Contribuir para a elevação do nível educacional e cultural da população brasileira, incluindo-se o patrocínio de bolsas educacionais no Brasil e no Exterior;
- 4.14 – Estabelecer e manter serviços sociais, educacionais e culturais, bem como serviços auxiliares, priorizando a criança, os portadores de necessidades especiais e o idoso;
- 4.15 – Envolver a iniciativa privada, bem como órgãos governamentais na concepção, desenvolvimento e execução das atividades que visem o crescimento do cidadão e da cidadã;
- 4.16 – Criar programas que visem a preparação da comunidade para a função da cultura na sociedade, oportunizando o desenvolvimento físico e mental;
- 4.17 – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a assistência social e outros valores universais;
- 4.18 – Defender, preservar e conservar o meio ambiente promovendo o desenvolvimento sustentável.

Artigo 5º - Constituem bens da Associação:

- 5.1 - contribuições e mensalidades dos associados;
- 5.2 - doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de quaisquer natureza;
- 5.3 - móveis, imóveis, títulos, valores que venham incorporar seu patrimônio;
- 5.4 - qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação.
- 5.5 – Recursos provenientes de acordos, parcerias, contratos e convênios firmados com quaisquer instituições públicas ou privadas;
- 5.6 – Rendimentos diversos de aplicações financeiras, investimentos e outras rendas eventuais;



0 1 9 8 2 2  
RTD/PJ-Sarandi-PR

0 0 0 4 3 1  
SARANDI - PARANÁ

№ 3 1 9 9 / 2 2

Parágrafo Único - as rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus objetivos.

Capítulo IV - Do quadro social

Artigo 6º - São membros da Associação, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sem qualquer discriminação de raça, religião, credo político, etc. que, concordem com os objetivos da Associação e desejem contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

Artigo 7º - Os sócios distribuem-se nas seguintes categorias:

7.1 - sócio fundador – Todos os que participaram e assinaram a ata de Fundação;

7.2 - sócio efetivo – Toda pessoa física admitida no quadro social mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral.

7.3 - sócio colaborador – Todo aquele que se propõe a colaborar regularmente com as atividades promovidas pela Associação para a consecução dos seus objetivos sociais, educacionais e culturais,

7.4 - sócio mantenedor – Todo aquele que, pessoa física ou jurídica, fizer contribuições financeiras regulares aa Associação, em moeda corrente do país, nos montantes e formas determinadas pela Diretoria, admitidas no quadro social mediante proposta aprovada pela Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será admitido apenas um representante para cada pessoa jurídica no quadro de sócios Mantenedores e o mesmo será designado por carta, em papel timbrado da entidade, sendo substituído “ad nutum” pelos mesmos meios.

Artigo 8º - Para tornar-se membro do quadro associativo, o interessado deverá:

8.1 - concordar com o presente estatuto e a ele estar subordinado e expressar sua atuação na Associação;

8.2 - ter idoneidade moral e ilibada reputação;

8.3 - honrar os compromissos assumidos perante a Associação, incluindo as contribuições e participações fixadas.



№ 3 1 9 9 / 2 2

**Artigo 9º** - Os associados e diretores não respondem subsidiária ou solidariamente por quaisquer obrigações contraídas pela Associação.

#### Capítulo V - Da Admissão e da Exclusão de Sócios

**Artigo 10º** - Para admissão do associado o interessado deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal e uma vez aprovada, o mesmo será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

**Artigo 11º** - O convite para efetivar o associado será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria ou Conselho Fiscal e homologado pela Assembléia Geral, ao ter cumprido o prazo de ao menos 1 (um) ano de associado nas categorias de colaborador ou mantenedor, nos termos do Artigo 7 do presente Estatuto.

11.1 - O associado poderá ser excluído quando tiver conduta incompatível com os objetivos da associação; desrespeitar os estatutos ou decisão da assembléia geral, ou tiver contra si condenação superior a 3 (três anos) de detenção ou prisão, transitada em julgado, por crimes contra os costumes ou houver condenação judicial superior a 6 (seis) anos em qualquer crime, com transito em julgado;

11.2 - No caso de desrespeito ao estatuto social ou a assembléia geral, a decisão caberá a diretoria, com direito a recurso para a assembléia geral e nos demais casos previstos a exclusão será automática.

**Artigo 12º** - Em todas as atividades desenvolvidas pela Associação poderá contar com a participação de voluntários.

#### VI - Dos direitos e deveres dos sócios:

**Artigo 13º** - São direitos comuns a todas as categorias de sócios:

13.1 - freqüentar as dependências da Associação;

13.2 - participar de todas as atividades promovidas pela Associação desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com as obrigações estatutária da entidade.

**Artigo 14º** - São deveres comuns a todas as categorias de sócios:

14.1 - zelar pelo patrimônio moral e científico da comunidade brasileira de computação e Informática, em particular, desta Associação;



14.2 - respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas das Assembléias e Diretoria;

14.3 - cooperar com o desenvolvimento e prestígio da Associação, zelando pela conservação de seus bens;

14.4 - manter sempre atualizado o seu cadastro na Associação e apresentar sua identificação, quando solicitado;

14.5 - dentro das dependências ou eventos patrocinados pela Associação, manter comportamento correto, portando-se com elegância e educação.

**Artigo 15º** - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

15.1 - Votar e ser votado para Diretoria;

15.2 - propor a admissão de novos sócios;

15.3 - mediante prévia autorização da Diretoria, representar a Associação em eventos em que haja real interesse para a entidade;

15.4 - participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembléias da Associação com direito a voz e voto.

**Artigo 16º** - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

16.1 - cooperar com comissões, grupos de trabalho, ou quaisquer outras formas de vida associativa no âmbito da Associação, ou fora dela, para os quais tenha sido eleito ou designado;

16.2 - pagar pontualmente as anuidades estabelecidas anualmente pela Diretoria.

**Artigo 17º** - São direitos do sócio - colaborador:

17.1 - fazer parte de comissões, grupos de trabalho ou quaisquer outras formas de vida associativa promovida pela Associação;

17.2 - participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembléias da Associação com direito a voz e voto.

**Artigo 18º** - São direitos do sócio mantenedor:

18.1 - Participar das atividades, discussões, reuniões, bem como ter direito a voz e voto.

18.2 - fazer parte da vida associativa promovida pela Associação;

Capítulo VII - Dos Órgãos Diretivos



**Artigo 19** - São órgãos diretivos da Associação:

19.1 - Assembléia Geral.

19.2 - Diretoria.

Capítulo VIII - Da Assembléia Geral:

**Artigo 20** - A Assembléia Geral, é órgão soberano da Associação e será constituída pelos sócios: fundadores, efetivos, colaboradores e mantenedores, em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade e reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses para deliberar sobre relatórios da Diretoria, balanços financeiros e outros assuntos pertinentes e a cada 4 (quatro) anos para eleição dos órgãos diretivos.

**Artigo 21** - Compete também a Assembléia Geral:

21.1 - eleger os membros da Diretoria;

21.2 - deliberar sobre a aceitação de sócios efetivos, colaboradores e mantenedores;

21.3 - outros assuntos de interesses gerais.

**Artigo 22** - A Assembléia Geral, reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretoria, ou por 1/5 dos Associados, mediante editais afixados na sede da Associação, comunicação via correio eletrônico ou outro meio de sistema de comunicação, com antecedência mínima de 5 dias.

**Artigo 23** - As Assembléias Gerais, serão instaladas na hora prevista com 50% mais um do quadro de sócios, ou 30 minutos após com qualquer número de sócios presentes.

**Artigo 24** - As deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes, salvo disposição em contrário.

**Artigo 25** - Instalada a Assembléia Geral, a mesma será conduzida pelo seu Presidente.

**Artigo 26** - O Presidente da Assembléia convidará dois sócios entre os sócios fundadores, efetivos, colaboradores ou mantenedores, para as funções de orador, e tantos quantos forem necessários para auxiliar nos trabalhos.



**Artigo 27** - Os membros terão seus nomes assentados em lista de presença.

**Artigo 28** - Cada sócio terá direito a um voto, não sendo admitido o voto por procuração.

**Artigo 29** - No caso de empate na votação, o Presidente da Assembléia Geral terá o direito ao voto de qualidade, além do da quantidade.

### Capítulo IX – Da Exclusão de Sócios

**Artigo 30** – Os sócios poderão ser excluídos a pedido e em caso de não cumprirem com os seus deveres previstos neste estatuto e de forma automática, se deixarem de contribuir por mais de 4 (quatro) meses consecutivos estando obrigado a isto e em outros casos de descumprimento estatutário, por deliberação de comissão composta por ao menos 3 (três) membros, especialmente constituídas para o respectivo fim, assegurada a ampla defesa, com direito a recurso para a assembleia geral.

### Capítulo X – Das Eleições:

**Artigo 31** – A Votação para chapa da Diretoria obedecerá aos seguintes critérios:

- 31.1 - a votação será secreta para eleição de qualquer dos membros da Diretoria;
- 31.2 - o sócio poderá candidatar-se a Diretoria desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade;
- 31.3 - os sócios poderão inscrever as suas chapas para a Diretoria, até 15 (quinze) dias antes do dia designado para as votações;
- 31.4 - cada sócio somente poderá candidatar-se a Diretoria em única chapa, mediante a aposição de sua assinatura no pedido de registro;
- 31.5 - ocorrendo repetição de nomes, ambas as chapas serão impugnadas;
- 31.6 - a Associação afixará em local próprio e/ou site próprio na Internet, no prazo de 10 (dez) dias, anteriores às eleições, as chapas que concorrerão à eleição da Diretoria, com a sua denominação, os nomes de todos os candidatos, e as suas respectivas assinaturas;
- 31.7 - os membros da Diretoria, serão eleitos por maioria simples em Assembléia Geral especificamente convocada para esta finalidade, um mês antes do vencimento do prazo da eleição anterior, sendo que a posse dos eleitos dar-se-á após trinta dias da eleição.

*[Handwritten mark]*



**Artigo 32** - A Diretoria será eleita para mandato de 4 (quatro) anos e será composta por:

32.1 - Presidente

32.2 - Vice-Presidente

32-3 - Secretário

32.4 - Tesoureiro

Capítulo XI - Das competências e responsabilidades:

**Artigo 33** - Compete ao Presidente:

- 33.1 - representar a Associação em juízo e fora dele;
- 33.2 - representar a Associação em atividades de interesse da mesma;
- 33.3 - assinar em conjunto com o tesoureiro, todos os documentos bancários, mercantis, contratos, balanços e demais ajustes de conteúdo financeiro ou negociais;
- 33.4 - promover a captação de recursos para apoio às atividades e objetivos da Associação;
- 33.5 - convocar e presidir as reuniões da Assembleia e da Diretoria;
- 33.6 - admitir, demitir, punir, designar e contratar os serviços necessários ao funcionamento da Associação, autorizado pela maioria absoluta da Diretoria;
- 33.7 - devidamente autorizado pela maioria simples da Assembléia Geral, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social;
- 33.8 - formar comissões compostas por sócios fundadores, efetivos, colaboradores e mantenedores, para regulamentar eventos promovidos pela Associação;
- 33.9 - autorizar propaganda em revistas, jornais, rádio, TV e outros meios de comunicação, bem como a confecção de brindes, com o objetivo de divulgação da Associação;
- 33.10 - apresentar, com exclusividade, chapa ou chapas para concorrer aos órgãos diretivos da associação.

**Artigo 34** - Compete ao Vice-Presidente:

- 34.1 - substituir o Presidente em seu impedimento ou vacância do cargo, em todas as situações previstas no estatuto;



№ 3 199 / 22

34.2 - apoiar o Presidente em todas as suas atividades políticas e administrativas.

**Artigo 35** - Compete ao Secretário:

35.1 - superintender as atividades da secretaria, propondo medidas administrativas e disciplinares, necessárias ao bom funcionamento das atividades;

35.2 - lavrar e subscrever as atas de reunião da Diretoria;

35.3 - organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões, bem como fazer as leituras das atas para aprovação e demais papéis do expediente;

35.4 - manter atualizado os nomes do quadro associativo.

**Artigo 36** - Compete ao Tesoureiro:

36.1 - superintender a arrecadação das contribuições sociais e outros valores;

36.2 - manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

36.3 - apresentar semestralmente o balancete das contas da Associação, e anualmente, o balanço geral;

**Artigo 37** - A Diretoria poderá criar e instalar Departamentos e Setores tanto quantos necessários para auxiliar na execução dos Projetos e serviços.

**Artigo 38** - Os departamentos implantados serão Coordenados por sócio fundador ou efetivo de comprovada competência Educacional, Administrativa e Profissional, nomeado(a) pela Diretoria.

PARAGRAFO ÚNICO - Em não havendo candidato para o cargo de Coordenador de Departamento, este poderá ser preenchido por profissional remunerado.

**Artigo 39** - Os departamentos serão regidos por normas próprias e específicas aprovada pela Diretoria.

**Artigo 40** - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos e a eleição ocorrerá sempre no último mês do ano anterior ao término do mandato.

Capítulo XII - Das disposições gerais, transitórias e finais

**Artigo 41** - A Diretoria poderá destituir qualquer de seus membros, em Assembléia Geral extraordinária, por decisão de maioria simples, em votação secreta, exigido quorum mínimo de um terço dos sócios com direito a voto.



**Artigo 42** - No caso de impedimento ou vacância de um cargo titular, o substituto assumirá imediatamente. No caso de impedimento ou vacância do substituto, haverá convocação no prazo de 30 dias da assembléia geral para votação pôr maioria simples para ocupar o cargo até o final do mandato da respectiva Diretoria.

**Artigo 43** - Os membros eletivos da Diretoria não serão remunerados pelos serviços prestados à Associação, bem como não haverá a distribuição de bonificações ou vantagens aos sócios sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo 1º - Os membros da associação ou diretores serão excluídos pelos seguintes motivos:

- a pedido;
- malversação de dinheiro ou desvio de bens da associação;
- deixar de comparecer às reuniões da associação por mais de 3 meses consecutivos ou abandonar definitivamente a associação;
- ter condenação com trânsito em julgado, que o impeça de exercer função pública.

Parágrafo 2º. - O associado ou diretor somente será excluído por decisão de assembleia geral especialmente convocada para o fato, com a aprovação de mais de 2/3 dos presentes, assegurada ampla defesa.

**Artigo 44** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Artigo 45** - O presente estatuto somente poderá ser modificado no todo ou em parte, em Assembléia Geral convocada especificamente para esta finalidade, com 50% mais um do quadro de sócios em primeira chamada ou após 30 minutos, em segunda chamada com qualquer número de sócios presentes, por deliberação de 2/3 dos sócios com direito a voto.

**Artigo 46** - A Associação poderá ser extinta em qualquer tempo, em Assembléia Geral convocada especificamente para esta finalidade, com 50% mais um do quadro de sócios em primeira chamada ou após 30 minutos, em segunda chamada com qualquer número de sócios presentes, por deliberação de 2/3 dos presentes com direito a voto.

**Artigo 47** - Os associados ou diretores não responderão pelas obrigações da associação, nem mesmo na forma subsidiária.



PROTOCOLADO SOB Nº  
019822  
RTD/PJ-Sarandi-PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
000431  
SARANDI - PARANÁ

№ 3 1997 22

**Art. 48** - Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão revertidos para uma entidade congênere do Município, aprovada por maioria simples na Assembléia Geral.

**Artigo 49** - Os casos omissos ou não previstos no presente estatuto, deverão ser decididos pôr maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou se esta julgar necessário, pela Assembléia Geral.

**Artigo 50** - A data fundação, para fins festivos, é declarada como sendo 10/02/2016.

**Artigo 51** - O presente estatuto passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Sarandi, PR, 22 de agosto de 2020.

*Rosenilda da Silva Cardoso*  
Secretária  
Rosenilda da Silva Cardoso

*Maria Angelica Branco Goppinger*  
Presidente  
Maria Angelica Branco Goppinger

*Angelica Aparecida dos Santos Soares*  
Vice Presidente  
Angelica Aparecida dos Santos Soares

*Vilmar Goppinger*  
Tesoureiro  
Vilmar Goppinger

*Dr. Claudinei Codonho*  
Dr. Claudinei Codonho  
OAB/PR 17295

 <p>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI - PR Rua Guaiopó, 612, Salas 01 e 02, Centro - Tel.: (44) 3264-1124 Selo de Fiscalização Nº 1811476PJAA000000000220U Consulte o selo em: <a href="http://horus.funarpen.com.br//consulta">http://horus.funarpen.com.br//consulta</a></p>	
Protocolado sob nº 0019822	Distribuído sob n. 701
Averbado no livro nº A-013	
Sob nº 00/0000431	
Sarandi, 1 de novembro de 2020. Gisele Campos Batista Gomes Escrivente Juramentada	
Emolumento : Isentos R\$19,30, Fundep: R\$0,97; Junrejus: R\$8,67; Selo Funarpen: R\$1,17 Distribuidor: R\$9,02. Digitalização: R\$ 0,57 - TOTAL: R\$40,28	





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS**  
**PLANO DE AÇÃO 2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**Nome/ Razão Social:** ONG VM ANJOS

**CNPJ:** 40447380/0001-21

**Rua :** Cruzeiro do Sul, nº 292-CEP: 87114370- Jardim Universal – Sarandi – PR

**Fone :** (44) 984613756

**E-mail:** [vmanjosong@gmail.com](mailto:vmanjosong@gmail.com)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Nome:** Maria Angelica Branco Goppinger

**Data de nascimento:** 29/08/1975

**Endereço:** rua cruzeiro do sul, nº 292- CEP:87114370- Jardim Universal – Sarandi –PR

**Fone:** (44)984613756

**E-mail:**mariaangelicagoppinger@gmail.com

Comentado [U1]:



**RG:** 69090494    **CPF:** 01904059961

**Cargo na Entidade:** Presidente

**Data inicio mandato:** 22/08/2020

**Data de terminar:**22/08/2025

### 3.BREVE HISTORICO DA ENTIDADE

A Vm Anjos é uma entidade comunitária que realiza ações que visam ocupar o tempo hábil das crianças que participam dos cursos em contra turno escolar, para que elas possam socializar-se e ter menos tempo pra ficar na rua, oferecemos um momento para lanche, reforço escolar e cursos de pintura em tecido entre outros. Acreditamos que através da ong podem ser ensinados valores éticos e morais para um bom convívio social.

Realizamos eventos em datas comemorativas como dia da família, páscoa, dia das crianças, e natal. Fazemos a distribuição de brinquedos, lanches e palestras em datas como dia das crianças e natal. Ocasionalmente recebemos cestas de alimentos, as quais são repassadas às famílias carentes cadastradas.

A Vm Anjos já tem suas atividades em ação desde o dia 02 de Fevereiro de 2016, mas atualmente buscamos providenciar os tramites para que se torne oficialmente uma ONG. Demos início aos cursos no dia 03 de Março de 2016 com 06 crianças cadastradas que participam nossas atividades.

Atualmente, temos 21 crianças cadastradas, ocupando seu tempo com cursos e se socializando de forma saudável, tendo mais chances de tornar-se adultos saudáveis socialmente e



psicologicamente. Contamos com uma pequena equipe voluntária.

#### **4 OBJETIVOS DA ENTIDADE**

##### **4.1 OBJETIVO GERAL**

Desenvolver cursos para socializar de forma saudável com crianças cadastradas, realizando palestras, eventos festivos e distribuindo cestas básicas para as famílias das crianças cadastradas.

##### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar o curso de pintura em tecido para que as crianças possam desenvolver habilidades artísticas, e também para que futuramente possa se tornar uma fonte de renda;
- Realizar reforço escolar, às crianças com dificuldades escolares;
- Realizar oficinas de leitura, para que às crianças possam desenvolver o bom hábito da leitura, que as ajudará à se comunicar e escrever com maior facilidade;
- Promover um momento para o lanche e uma roda de conversa entre os alunos do curso;
- Realizar palestras para as famílias das crianças;
- Realizar eventos em datas comemorativas;



- Promover bazares de venda tais como: bingos, ações entre amigos, rifas e etc., para arrecadar fundos monetários;

#### **5. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE**

- Bazares;
- Rifas;
- Doações de parceiros;
- Ação entre amigos;
- Bingos

#### **6. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE**

A entidade desenvolve suas atividades em sede provisória cedida pela presidente da ONG sem tempo determinado para o seu término, tendo 35 M<sup>2</sup>.

- Está sendo construída uma sala, um escritório e um banheiro para atender de forma mais adequada as crianças e as famílias que estão cadastradas na entidade.
- Data de Início da Construção: Março/ 2021
- Data Prevista de Término: Março/ 2022



**VM ANJOS**  
**PROFESSORA DE PINTURA EM TECIDO**  
**MARIA ANGELICA BRANCO GOPPINGER**

**Email:** mariaangelicagoppinger@gmail.com

**Telefone:** (44)98461-3756

**Endereço:** Rua: Cruzeiro do Sul N°: 292 – Jardim Universal- Sarandi Paraná

O projeto VM ANJOS, tem principal objetivo de ocupar mente de crianças e adolescentes que possa passar menos tempo nas ruas.

**OBJETIVO GERAL:**

Contribuir com a sociedade.

Desenvolvimento com crianças e adolescentes, uma oficina de pintura e orientação. Tirando da rua, do tráfico, das drogas, prostituição, procurando afasta-la deste perigo.

Aconselhando aprender uma profissão de pintura a qual terá uma formação de bom caráter.

**PLANEJAMENTO:**

Planejamento direcionado pelo calendário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 10 / 2022

SENHA PARA CONSULTA WEB: 42015

<b>DATA:</b>	06/01/2022 - 15:36		
<b>Requerente:</b>	DIONIZIO APARECIDO VIARO		
<b>CPF/CNPJ:</b>	614.577.791-53	<b>RG/Insc. Est.:</b>	000779866
<b>Endereço:</b>	Giro Watanabe, 366		
<b>Complemento:</b>	Sobrado.	<b>Bairro:</b>	Jardim Nova Independência
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b>	87114-621
<b>Telefone:</b>			

<b>ASSUNTO:</b>	PROJETO DE LEI Título de utilidade pública
-----------------	---

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL VM ANJOS.

*Monica*  
**MONICA CRISTINA GONZALVES**  
 Divisão de Protocolo - DPR  
 FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 3199 / 22

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
 IRENI MOURA FARIAS Vereadora	P	<input checked="" type="checkbox"/>		 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P	<input checked="" type="checkbox"/>	
	R				R		
	M				M		
 CÍCERO DA SILVA CORREA Vereador	P			 CÍCERO DA SILVA CORREA Vereador	P		
	R		<input checked="" type="checkbox"/>		R	<input checked="" type="checkbox"/>	
	M				M		
 ADRIANO FERREIRA AMORIM Vereador	P			NÃO COMPARECEU	P		
	R				R		
	M	<input checked="" type="checkbox"/>			M	<input checked="" type="checkbox"/>	

24 / 01 / 2022.

24 / 01 / 2022.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –  
 CLJRF.**

**PARECER do Projeto de Lei nº 3.199/2022.**

**Relator: Cícero da Silva Correa “Cícero da Silva”.**

**O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.199/2022, de Autoria do edil Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”, o qual Concede título de utilidade pública a Associação Cultural, Social e Educacional VM ANJOS, onde conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

**Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**CÍCERO DA SILVA CORREA  
 “CÍCERO DA SILVA”.**

**Relator**

**Pelas Conclusões:**

**IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”.**

**Presidente**

**ADRIANO FERREIRA AMORIM.**

**Membro**

**Visto da Presidência**



	<p align="center"> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b>  <b>CNPJ 78.844.834/0001-70</b>  <b>Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.</b>  <b>Fone: (44)-4009-1750</b>  <b>E-mail: <a href="mailto:legislativo@cms.pr.gov.br">legislativo@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a></b> </p>
---	--

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

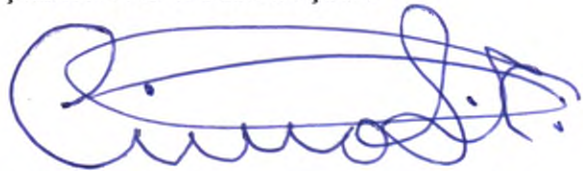
**PARECER do Projeto de Lei nº 3.199/2022.**

**Relator: Cícero da Silva Correa “Cícero da Silva”.**

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.199/2022, de Autoria do edil Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”, o qual Concede título de utilidade pública a Associação Cultural, Social e Educacional VM ANJOS, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**



**CÍCERO DA SILVA CORREA “CÍCERO DA SILVA”.**

**Relator**

NÃO COMPARECEU

**Pelas Conclusões:**



**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
**Presidente**

**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “FÁBIO BALAKO”.**  
**Membro**

**Visto da Presidência**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CNPJ 78.844.834/0001-70**



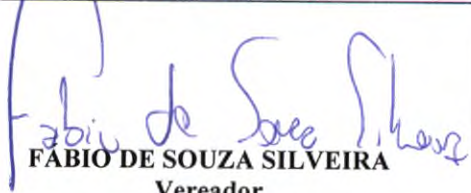
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**

**Fone: (44)-4009-1750**

**E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**PROJETO DE LEI**

**№ 3 199 / 22**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.		
Favorável.	<input checked="" type="checkbox"/>	Contrário.
 <b>KEILA BATISTA ZEGOBIA</b> Vereadora	P	<input checked="" type="checkbox"/>
	R	
	M	
 <b>IRENI MOURA FARIAS</b> Vereadora	P	
	R	<input checked="" type="checkbox"/>
	M	
 <b>FABIO DE SOUZA SILVEIRA</b> Vereador	P	
	R	
	M	<input checked="" type="checkbox"/>

**28/01 /2022.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

## PARECER do Projeto de Lei nº 3.199/2021.

Relator: Ireni Moura Farias “Irene Moura”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.199/2022, de Autoria do edil Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”, o qual Concede título de utilidade pública a Associação Cultural, Social e Educacional VM ANJOS, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

Pelas Conclusões:

KEILA BATISTA ZEGOBIA.  
Presidente

IRENI MOURA FARIAS.  
Relator

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.  
Membro

Visto da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 009/2022

3199/2

Sarandi, 14 de Fevereiro de 2022.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer a Dispensa de interstício de terceira discussão e votação dos Projetos de Leis:

- Nº 3.153/2021;
- Nº 3.161/2021;
- Nº 3.174/2021;
- Nº 3.176/2021;
- Nº 3.178/2021;
- Nº 3.180/2021;
- Nº 3.184/2022;
- Nº 3.187/2022;
- Nº 3.190/2022;
- Nº 3.199/2022;
- Nº 3.201/2022;
- Nº 3.206/2022;
- Nº 3.207/2022;
- Nº 3.210/2022.

De autoria do PODER EXECUTIVO e de Vereadores.

Respeitosamente, Vereador Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”.

Plenário Adércio Marques da Silva.

ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”

Vereador-Autor

[ver.amorim@cms.pr.gov.br](mailto:ver.amorim@cms.pr.gov.br)

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 009/2022	DATA DE APRESENTAÇÃO 14/02/2022
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 14/02/2022
OBS.	VISTO PRESIDENTE

